



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1263

Página 1 de 12

São José e Vila Raia decidem o título do Campeonato de Futebol Amador no domingo (21)



A final do Campeonato de Futebol Amador 2022 “Wilson Lopes de Faria” promete ser bastante acirrada e deve atrair centenas de torcedores para o Estádio Maria Tereza Breda, neste domingo, dia 21. Na disputa pela taça, dois times tradicionais da competição, São José e Vila Raia, decidem, mais uma vez, o título deste ano.

Em campo, os jogos começam às 8h30 com a decisão do terceiro lugar entre os times Paulista e Só a Nata/Limitados, seguido da grande final às 10h15 com as duas equipes de futebol de maior rivalidade da Estância Turística de Olímpia e que representam dois bairros populosos e da mesma região da cidade.

As duas venceram os jogos da semifinal

disputada, no domingo (14), e garantiram a classificação para a decisão do título da temporada de 2022. O São José derrotou o Paulista por 4 a 0 e o Vila Raia venceu o Só a Nata/Limitados por 2 a 0.

O São José busca seu sexto título nos últimos 10 anos de Campeonato Amador. Sempre acostumado a chegar às finais, o time já foi campeão das edições de 2013, 2014, 2017, 2018 e 2019. O Vila Raia vem em busca do segundo campeonato depois da vitória em 2015.

A disputa pelo título de 2022 promete ficar na história da competição que é organizada pela Prefeitura, por meio da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1263

Página 2 de 12

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Portarias - Secretaria Municipal de Educação | 9 |
| Licitações e Contratos | 9 |
| Extrato | 9 |
| Homologação / Adjudicação | 10 |
| Aviso de Licitação | 12 |
| Outros atos | 12 |
| Comunicados | 12 |
| Daemo | 12 |
| Licitações e Contratos | 12 |
| Extrato | 12 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1263

Página 3 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.513, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, em vias e logradouros públicos da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei n.º 4.789, de 03 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Este decreto regulamenta o serviço de estacionamento rotativo eletrônico pago do município da Estância Turística de Olímpia, em especial, a política tarifária a ser respeitada na prestação do serviço, bem como disciplina as regras a serem observadas na adoção de medidas de fiscalização e utilização deste serviço.

Art. 2.º O serviço de estacionamento rotativo deverá ter como escopo a democratização do uso do espaço público, por meio da garantia de rotatividade do uso de vagas demarcadas em vias e logradouros.

Art. 3.º O serviço de estacionamento rotativo terá a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante remuneração pela cobrança de tarifas pagas diretamente pelos usuários.

Parágrafo único. A instituição das tarifas para o serviço de estacionamento rotativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – incentivo ao sistema de rotatividade de uso das vagas de estacionamento com observância das diretrizes das políticas urbanas de mobilidade e de ordenação do uso e ocupação do solo;

II – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos;

III – recuperação dos custos da prestação do serviço de estacionamento rotativo;

IV – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança.

Art. 4.º Fica fixada a tarifa básica de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora, referente à aquisição do Crédito Eletrônico de Estacionamento, que gerará um E-ticket (Comprovante eletrônico com numeração única para cada ato de estacionamento).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1263

Página 4 de 12

§ 1.º O pagamento da tarifa atribui ao usuário o direito de utilizar o espaço público sinalizado como vaga destinada ao serviço de estacionamento rotativo quando houver disponibilidade, durante o tempo estabelecido na legislação vigente ou na respectiva placa de sinalização de regulamentação.

§ 2.º As operações de Carga e Descarga nas áreas do Estacionamento Rotativo Eletrônico Pago serão efetuadas sem aquisição de Crédito Eletrônico de Estacionamento desde que utilizando-se de vaga específica para tal finalidade, com o “pisca-alerta” acionado e respeitando o período máximo conforme sinalização do local.

§ 3.º Os Veículos de utilidade pública e de órgãos da justiça e segurança pública, desde que em serviço ou no atendimento de ocorrência, de acordo com o art. 29 inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro, estarão isentos da tarifa do estacionamento eletrônico rotativo pago.

§ 4.º Serão destinadas vagas a pessoas portadoras de necessidades especiais ou com dificuldade de locomoção, isentas do pagamento da tarifa do estacionamento eletrônico rotativo pago, mediante a novo cadastro prévio junto a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, expirando a validade dos respectivos cadastros em 31/12/2022.

§ 5.º Serão destinadas vagas a idosos, não isentas de pagamento da tarifa do Estacionamento Eletrônico Rotativo Pago, devendo os veículos portar o cartão de identificação especial fornecido pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana mediante cadastro prévio e ainda tendo ativado o E-Ticket, por meio de aplicativo ou ponto de venda credenciado.

§ 6.º Estão isentos da tarifa os veículos de aluguel (Táxi) usados no transporte de passageiros e, que tenham seus pontos nas áreas do Estacionamento Eletrônico Rotativo Pago, desde que estacionados dentro das faixas próprias e exclusivas para esse fim.

§ 7.º As motocicletas/motonetas/monociclos/ciclomotores, quando estacionadas em faixas próprias e exclusivas para este fim, estarão isentas de pagamento de tarifa do Estacionamento Eletrônico Rotativo Pago.

§ 8.º Fica assegurado ao usuário o resgate do E-Ticket como Crédito Eletrônico de Estacionamento eventualmente não utilizados, exclusivamente por meio do aplicativo do usuário para utilização posterior.

§ 9.º Para fins de resgate de E-Tickets não utilizados, fica assegurada a cobrança mínima de 30 (trinta) minutos de uso e, após isso, fracionada de 15 (quinze) em 15 (quinze) minutos de uso do Estacionamento Eletrônico Rotativo Pago.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1263

Página 5 de 12

Art. 5.º O valor da tarifa poderá ser reajustado anualmente, sempre mediante a decreto do Poder Executivo, com a finalidade de incorporar a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de aferição.

Parágrafo único. O reajuste deverá considerar as diretrizes da política tarifária definidas neste decreto, assim como, as bases da modicidade e da adequada prestação do serviço, consoantes às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

Art. 6.º O período máximo permitido para a utilização das vagas dos estacionamentos rotativos definido como Área Azul é de 2 (duas) horas na mesma vaga; na área definida como Área Azul de Tempo Ampliado é de 3 (três) horas, sendo obrigatória a retirada do veículo pelo usuário ao término deste período, exceto nos locais em que a sinalização vertical estabelecer períodos de permanência diferenciados.

Parágrafo único. Por ato do Poder Público, o período máximo de permanência na vaga poderá ter regulamentação diversa da contida no "caput" deste artigo, de acordo com as avaliações técnicas das condições do tráfego, das atividades locais e da ordenação do uso e ocupação do solo urbano.

Art. 7.º O horário convencional estabelecido para utilização do serviço de estacionamento rotativo deverá vigorar continuamente de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 (sete horas) às 18h00 (dezoito horas) e sábado das 08h00 (oito horas) às 13h00 (treze horas).

Parágrafo único. Por ato do Poder Público, o horário referido no "caput" deste artigo poderá ter regulamentação específica, contendo horários e períodos de utilização diversos, de acordo com as avaliações técnicas das condições do tráfego, das atividades locais e da ordenação do uso e ocupação do solo urbano.

Art. 8.º Para uniformizar os procedimentos de fiscalização, a sinalização vertical e horizontal dos espaços públicos destinados ao estacionamento rotativo deverá observar manual específico elaborado pela Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 9.º O uso de vagas em desacordo com o disposto neste decreto e com a sinalização de regulamentação específica caracteriza infração por estacionamento em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização, nos termos do artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro, quando:

I – o veículo que exceder o período de estacionamento estabelecido no Art. 6º, será considerado como “veículo estacionado em local proibido”;

II – o veículo cujo proprietário ou preposto estiver com o E-Ticket expirado será considerado como “veículo estacionado em local proibido”;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1263

Página 6 de 12

III – quando da fiscalização, se constatada a interrupção do período de cobrança pelo aplicativo sem a liberação da vaga de estacionamento, o veículo será considerado como “veículo estacionado em local proibido”;

IV – o veículo estacionado em vagas destinadas as pessoas portadoras de necessidades especiais ou com dificuldade de locomoção, sem o cartão de identificação especial emitido pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, mesmo efetuando a ativação do E-Ticket, será considerado como “veículo estacionado em local proibido”;

V – o veículo estacionado em vagas destinadas a idosos, sem o cartão de identificação especial emitido pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, e/ou sem efetuar a ativação do E-Ticket, será considerado como “veículo estacionado em local proibido”;

VI – é vedado o estacionamento de veículos que exploram o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, intermediado por plataformas digitais gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento – PROVER, nas vagas destinadas ao Estacionamento Rotativo Eletrônico Pago, quando no exercício de sua atividade, sob pena de ser considerado como “veículo estacionado em local proibido”;

VII – as motocicletas/motonetas/monociclos/ciclomotores estacionadas na área do Estacionamento Rotativo Eletrônico Pago, fora de seu espaço exclusivo, será considerada como “veículo estacionado em local proibido”.

Art. 10. Ficam destinadas ao estacionamento rotativo eletrônico, através do uso de Sistema de Estacionamento Digital e por Revendedores Credenciados, em áreas devidamente sinalizadas e com divulgação prévia de início de operação, as vias descritas no ANEXO ÚNICO deste decreto.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor 60 dias após a publicação do termo de outorga objeto da concorrência pública que trata o artigo 1.º, da Lei n.º 4.789, de 03 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 4.608, de 27 de novembro de 2009, 5.089, de 07 de outubro de 2011, 7.406, de 12 de março de 2019 e 8.109, de 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2022.

EDSON LOPES DA SILVA
Chefe do Setor de Normas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

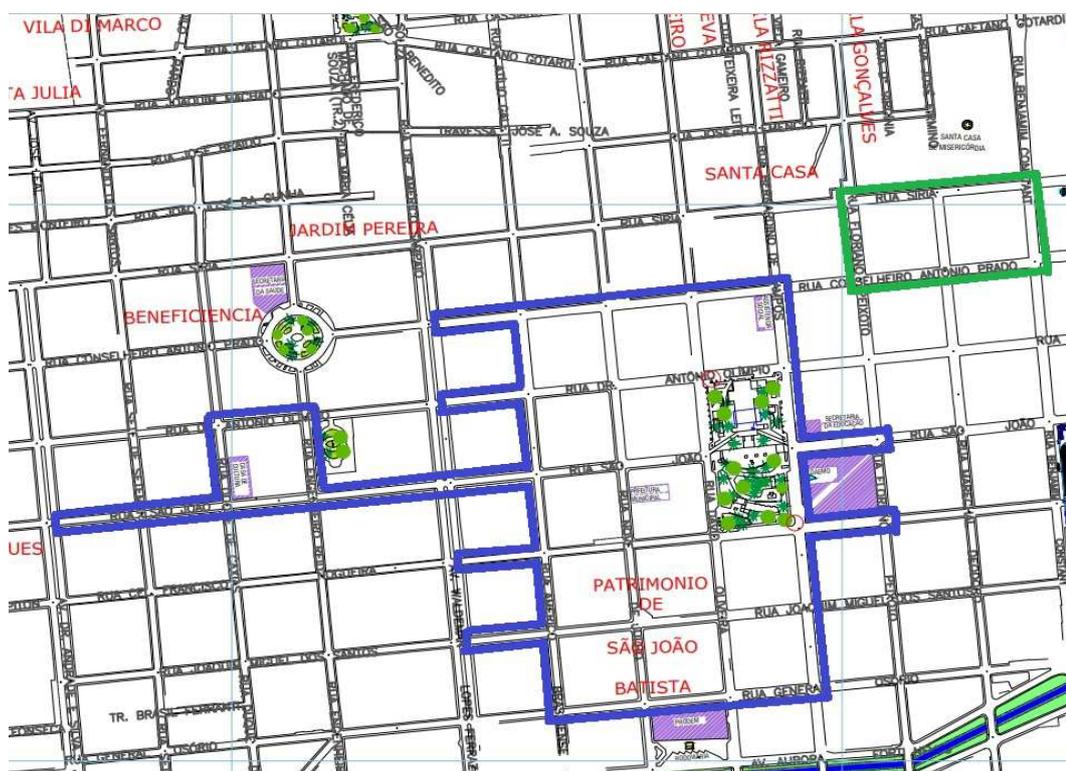
Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1263

Página 7 de 12

ANEXO ÚNICO

Áreas designadas para implantação do Estacionamento Rotativo Eletrônico Pago



-  - ÁREA AZUL
-  - ÁREA AZUL DE TEMPO AMPLIADO

Mapa referente a área designada para estacionamento rotativo pago (Área Azul e Área Azul de tempo ampliado)

1. É definido como Área Azul a seguinte área de abrangência:

- 1.1. Rua Antônio Olímpio, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Bernardino de Campos;
- 1.2. Rua São João, entre a Av. Dr. Andrade e Silva e Rua Floriano Peixoto;
- 1.3. Rua Cons. Antônio Prado, entre a Av Waldemar Lopes Ferraz e Rua Bernardino de Campos;
- 1.4. Rua Cel. Francisco Nogueira, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Floriano Peixoto;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1263

Página 8 de 12

- 1.5. Rua Joaquim Miguel dos Santos, entre Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Bernardino de Campos;
- 1.6. Rua General Osório, entre Rua Américo Brasiliense e Rua Bernardino de Campos;
- 1.7. Rua Américo Brasiliense, entre Rua General Osório e Rua Conselheiro Antônio Prado;
- 1.8. Rua Nove de Julho, entre Rua General Osório e Rua Conselheiro Antônio Prado;
- 1.9. Rua David de Oliveira, entre Rua General Osório e Rua Conselheiro Antônio Prado;
- 1.10. Rua Bernardino de Campos, entre Rua General Osório e Rua Conselheiro Antônio Prado.
- 1.11. Rua Engenheiro Reid, entre Rua São João e Rua Antônio Olímpio;
- 1.12. Rua Antônio Olímpio, entre Rua Engenheiro Reid e Rua Duque de Caxias;
- 1.13. Rua Duque de Caxias, entre Rua Antônio Olímpio e Rua São João.

2. É definido como Área Azul de Tempo Ampliado a seguinte área de abrangência:

- 2.1. Rua Síria, entre Rua Benjamin Constant e Rua Floriano Peixoto;
- 2.2. Rua Cons. Antônio Prado, entre Rua Benjamin Constant e Rua Floriano Peixoto;
- 2.3. Rua Benjamin Constant, entre Rua Síria e Rua Cons. Antônio Prado;
- 2.4. Rua Marechal Deodoro, entre Rua Síria e Rua Cons. Antônio Prado;
- 2.5. Rua Floriano Peixoto, entre Rua Síria e Rua Cons. Antônio Prado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1263

Página 9 de 12

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 639 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Publicado novamente por haver alterações.

Autorizando nos termos da Deliberação CME nº 001/2021 de 25/08/2021 e Resolução SME nº 10, de 28 de setembro de 2021, o “XII Seminário Profissional de Educação Física Escolar - Educação Infantil e Ensino Fundamental”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado nos dias 16, 19, 20, 21, 22 e 23 de setembro de 2022, com carga horária de 38 horas.

Olímpia, 15 de agosto de 2022.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: TRANSPARKLIMP - EIRELI. Objeto: contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo ônibus urbano, com motorista habilitado para transporte coletivo de passageiros na área urbana e distritos do Município de Olímpia, devidamente adequados e equipados com sistema de cobrança de bilhetagem eletrônica, e sistema de controle de quilometragem da rota, obedecendo as orientações necessárias, para atendimento dos usuários desta municipalidade, e as orientações do código de trânsito brasileiro e resolução do CONTRAN. Data de Assinatura: 08/08/2022. Origem: Aditivo nº 70/2022-2 - Pregão Eletrônico Nº 58/2022. Prorrogação de Prazo. Vigência: 24/12/2022.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar - prestação de serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (grupos “A”, “B” e “E”), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 14/07/2022. Origem: Aditivo nº 88/2021-1 - Pregão Eletrônico Nº 119/2021. Prorrogação de Prazo. Vigência: 14/07/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1263

Página 10 de 12

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 218/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOGÍSTICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO, MOTORISTA E AJUDANTES, VISANDO O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA..

| Vencedor | CPF/CNPJ | | |
|---|--------------------|----------------|------------------|
| ECO & SAPORE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA | 17.309.913/0001-97 | | |
| Item | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOGISTICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | 6,00 | 14.000,0000 | 84.000,00 |
| Total do Fornecedor | | | 84.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Agosto de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1263

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 220/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA/SP..

| Vencedor | CPF/CNPJ | | |
|---|--------------------|----------------|------------------|
| L.F. GONÇALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI - ME | 11.120.338/0001-01 | | |
| Item | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 - TINTA PARA PISO, 1ª LINHA À BASE DE ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, CO RES DIVERSAS, LATA DE 18 LITROS. | 250,00 | 138,0000 | 34.500,00 |
| Total do Fornecedor | | | 34.500,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Agosto de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1263

Página 12 de 12

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022

Às 16:01 horas do dia 11/08/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 218/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOGÍSTICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO, MOTORISTA E AJUDANTES, VISANDO O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022

Às 16:03 horas do dia 11/08/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 220/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Agosto de 2022.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº. 26/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida, no município de Olímpia/SP - referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 01/09/2022 às 13h30. Abertura dos Envelopes: 01/09/2022 às 15h. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 15 de agosto de 2022.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

Outros atos

Termo de Deliberação Tomada de Preços nº 22/2022

Após análises das documentações apresentadas e pareceres das áreas técnicas, esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** as empresas Wellington Migliari Barboza Eireli, Mecsol Engenharia Ltda, e Polo 17 Engenharia e Locação Ltda, e **INABILITA** as empresas Machado & Machado Engenharia Ltda e Valquíria Aparecida do Carmo de Souza, designando-se o dia 25/08/2022 às 14h, para abertura dos envelopes contendo as propostas

das empresas habilitadas, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 15 de agosto de 2022.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação

Comunicados

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023**, a realizar-se às 19h do dia 25 de agosto de 2022 (quinta-feira), na ETEC Prof. José Carlos Seno Júnior sito a R. José Piton, 165 - Vila Rodrigues.

DAEMO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia

Contratada: Prime Equipamentos de Bombeamentos LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em bombas submersas, reforma de bombas, serviços técnicos de retirada e instalação, aquisição e locação de bombas a fim de atender as demandas da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA - DAEMO. Contrato: 12/2022. Origem: Convite nº 04/2022. Valor Global R\$ 118.519,37. Data de assinatura: 09 de agosto de 2022. Vigência: 06 meses.

Contratada: JC Raposo & Raposo LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em bombas submersas, reforma de bombas, serviços técnicos de retirada e instalação, aquisição e locação de bombas a fim de atender as demandas da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA - DAEMO. Contrato: 13/2022. Origem: Convite nº 04/2022. Valor Global R\$ 110.617,93. Data de assinatura: 09 de agosto de 2022. Vigência: 06 meses.

Olímpia, 15 de agosto de 2022. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.